



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS-

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/08/2025 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG.

Larissa Alves da Silva Vilela.

Secretária Municipal de Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS E PRIVADAS PARA RECEBIMENTO DE RESTOS MORTAIS (OSSOS) DESTINADOS A ESTUDO E PESQUISA CIENTÍFICA

A Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na **Lei Municipal nº 4.686, de 14 de abril de 2015**, torna público o presente:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de **instituições de ensino superior públicas e privadas com sede no Município de Alfenas** que tenham interesse em receber, para fins exclusivamente científicos e educacionais, **ossos humanos provenientes do Ossuário Municipal**, conforme previsto na legislação municipal.

2. FINALIDADE

A destinação visa contribuir para a formação acadêmica e a produção científica nas áreas de saúde, ciências biológicas, ciências humanas e afins, respeitados os critérios éticos e legais aplicáveis.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Poderão se credenciar instituições que:

- Sejam regularmente constituídas como instituições de ensino superior com sede no município de Alfenas/MG;
- Possuam cursos ou linhas de pesquisa vinculadas às áreas de interesse científico compatíveis com a destinação dos ossos;
- Comproven a existência de laboratórios, departamentos ou núcleos responsáveis pelo uso acadêmico/científico dos materiais;
- Apresentem documentação institucional conforme item 4 deste edital;
- Assinem **Termo de Compromisso e Responsabilidade** conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS-

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/08/2025 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG.

Larissa Alves da Silva Vilela. *[Assinatura]*
Secretária Municipal de Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As instituições interessadas deverão apresentar:

- Cópia do ato constitutivo e CNPJ;
- Prova de funcionamento regular junto ao Ministério da Educação (MEC);
- Declaração de sede e funcionamento no município de Alfenas;
- Projeto ou plano de uso dos ossos com finalidade de ensino e/ou pesquisa científica;
- Nomeação de responsável técnico com registro profissional;
- **Termo de Compromisso e Responsabilidade** devidamente assinado (conforme Anexo I).

5. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

As instituições interessadas deverão apresentar a documentação no período de **22 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025**, das 8:00 até às 16:00hrs, na sede da **Secretaria Secretária Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, localizada à Avenida Governador Valadares, 505 – Centro – Alfenas-MG.**

6. SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

Após análise da documentação apresentada, será publicado o resultado do credenciamento. As instituições habilitadas firmarão termo de compromisso com o Município, conforme os termos da Lei nº 4.686/2015.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado mediante manifestação das partes e avaliação da Secretaria. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

Alfenas/MG, 22 de agosto de 2025.

Larissa Alves da Silva Vilela.

Secretária Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA
ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS-

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/08/2025 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG.

Larissa Alves da Silva Vilela. *[Assinatura]*
Secretária Municipal de Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

ANEXO I –

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Credenciamento para Análise Técnica e Destinação de Remanescentes Ósseos

Pelo presente instrumento, a **[Nome da Instituição de Ensino Superior]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede na **[endereço completo]**, neste ato representada por seu responsável legal **[nome completo]**, portador(a) do CPF nº **[xxx.xxx.xxx-xx]**, e do RG nº **[xx.xxx.xxx-x]**, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Tem pleno conhecimento do **Edital de Credenciamento nº [número do edital]**, promovido pelo Município de Alfenas/MG, para habilitação de instituições de ensino superior interessadas em participar do processo de análise, estudo e destinação adequada de remanescentes ósseos humanos depositados no Cemitério Municipal.
2. Compromete-se a realizar os serviços de forma gratuita, técnica, ética e respeitosa, conforme previsto no edital e em estrita observância à legislação vigente, especialmente no que tange às normas sanitárias, ambientais e de respeito à dignidade humana.
3. Assumirá total responsabilidade pela guarda, conservação, integridade, sigilo e uso adequado do material analisado, bem como pela destinação final conforme a legislação específica e as diretrizes estabelecidas em conjunto com a Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.
4. Compromete-se a apresentar relatórios técnicos e prestar contas das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pelo Município de Alfenas/MG.
5. Declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer das cláusulas do Edital poderá ensejar o descredenciamento imediato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Alfenas/MG, ____ de _____ de 2025.

[Assinatura do representante da IES]

Nome:

Cargo:

[Assinatura do representante do Município de Alfenas]

Nome:

Cargo:

Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br